



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

## MINUTA DE TERMO ADITIVO 02/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº **203/2023**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS CAXIAS DO SUL** E A EMPRESA **CADONA E LUNARDI LTDA**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Caxias do Sul, com sede na Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95.043-700, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0010-37, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. Jeferson Luiz Fachinetto, nomeado(a) pela Portaria nº 134, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1997309, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CADONA E LUNARDI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.735.676/0001-35, sediado na Rua Peru, 80- Bairro Centro - Taquaruçu do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. Celço Lunardi, tendo em vista o que consta no Processo nº 23364.000491/2022-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 203/2023, decorrente do Pregão nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 203/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 22/04/2026 e término em 22/04/2027.

1.2 Alteração no quadro societário da Contratada, com a substituição de sócio, devidamente registrada na Junta Comercial. Tal modificação não altera as condições

pactuadas no contrato, permanecendo a empresa responsável pelo integral cumprimento de todas as obrigações assumidas.

1.2.1 Não houve alteração de CNPJ.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158328

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesa: 339040-12 e 339030-17

PI: L20RLP0100I

Notas de empenho: 2025NE000114; 2026NE000033.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 203/2023.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai ser eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Caxias do Sul, 22 de abril de 2026

Representante legal da CONTRATANTE  
Jeferson Luiz Fachinetto

Representante legal da CONTRATADA  
Celço Lunardi



---

Emitido em 22/04/2026

**TERMO ADITIVO N° Termo Aditivo n° 02/2026 - Prazo/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)**  
(N° do Documento: 33)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 23/04/2026 16:18 )*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAX (11.01.12)*

*Matrícula: ###973#9*

*(Assinado digitalmente em 23/04/2026 14:40 )*

CELCO LUNARDI

*ASSINANTE EXTERNO*

*CPF: ###.###.620-##*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**33**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **64320a8cf5**